

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2017 - UASG 153066**

Nº Processo: 23074017348201724. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico para atender às necessidades da UFPA em todos os seus Campi, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em Edital e em todos os seus anexos. Total de Itens Licitados: 00182. Edital: 11/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Campus I - Cidade Universitária Castelo Branco - JOAO PESSOA - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153066-05-11-2017. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/05/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO MARCELO ALVES MACEDO
Prefeito

(SIDEC - 10/05/2017) 153066-15231-2017NE000004

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISOS DE E PENALIDADES**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23074.021530/2017-80, torna público e a quem interessar possa, especialmente CASA CERTA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ 17.707.269/0001-05, e ao seu representante legal, o Sr. Ilderlândio Palmeira da Silva, que em razão de a referida empresa haver participado de certame licitatório na modalidade pregão e consequentemente haver sido emitidas 08 Notas de empenhos no valor total de R\$ 543,40 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) sem contudo entregar o objeto na forma pactuada e considerando a impossibilidade de fazer comunicação por via postal, haja vista estar ausente no endereço fornecido, comunica a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 6 (seis) meses, além de multa compensatória de R\$ 54,34 (cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Fica concedido a empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar, se querendo, defesa prévia.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23074.066960/2016-40, torna público e a quem interessar possa, especialmente ECOLOGIKA EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 18.208.374/0001-62, e à sua representante legal, a Sra. Giovana Perim Leiba, CPF 278.418.548-62, que em razão de a referida empresa haver participado de certame licitatório na modalidade pregão e consequentemente haver sido emitidas 06 Notas de empenhos no valor total de R\$ 417.924,00 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e vinte e quatro reais) sem contudo entregar o objeto na forma pactuada e considerando a impossibilidade de fazer comunicação por via postal, haja vista estar ausente no endereço fornecido, comunica a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 3 (três) anos, além de multa compensatória de R\$ 41.792,40 (quarenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Fica concedido a empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar, se querendo, defesa prévia.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23074.022892/2017-98, torna público e a quem interessar possa, especialmente REDE GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTOES LTDA - ME, CNPJ 08.258.825/0001-12, e ao seu representante legal, o Sr. Ed Robson Brum Silva, CPF 412.191.635-20, que em razão de a referida empresa haver participado de certame licitatório na modalidade pregão e consequentemente haver sido emitidas 10 Notas de empenhos no valor total de R\$ 3.549,63 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) sem contudo entregar o objeto na forma pactuada e considerando a impossibilidade de fazer comunicação por via postal, haja vista estar ausente no endereço fornecido, comunica a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 1 (um) ano, além de multa compensatória de R\$ 354,96 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Fica concedido a empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar, se querendo, defesa prévia.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23074.021730/2017-32, torna público e a quem interessar possa, especialmente a CAMP LAB 2005 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ 07.253.912/0001-14, e ao seu representante legal, o Sr. Gilson Correa de Oliveira Junior, CPF 098.685.457-30, que em razão de a referida empresa haver participado de certames licitatórios na modalidade pregão (06/2016 e 43/2016) e consequentemente haver sido emitidas 07 Notas de Empenhos, que totalizam em R\$ 5.367,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) sem contudo entregar o objeto na forma pactuada e considerando ausência de resposta ao ofício encaminhado por via postal, comunica que aplicará à referida empresa a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 2 (dois) anos, além de multa compensatória de R\$ 536,75 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Fica concedido a empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar, se querendo, defesa prévia.

Em 9 de maio de 2017.
ALUISIO MARIO LINS SOUTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 153079**

Nº Processo: 161204/2016-13. INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 23283642000140. Contratado: TESCANA DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, bem como assistência técnica do equipamento Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV), modelo VEGA 3 LMU, nº de série VG10831372BR, marca TESCANA, patrimônio nº 408608. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 03/03/2017 a 03/03/2018. Valor Total: R\$25.410,00. Fonte: H2000000 - 2017NE801472. Data de Assinatura: 03/03/2017.

(SICON - 10/05/2017) 153079-15232-2017NE800156

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2029/2017 - UASG 153079**

Nº Processo: 160589/2017-82. Objeto: Compra de material laboratorial para projeto fundação Araucária Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Compra para projeto de pesquisa com recursos do convênio 180/2014, protocolo 42905 entre a UFPR e a Fundação Araucária. Declaração de Dispensa em 09/05/2017. FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA. Pró-reitor. Ratificação em 09/05/2017. ANDRE LUIZ FELIX RODACKI. Coordenador de Pós-graduação. Valor Global: R\$ 8.439,50. CNPJ CONTRATADA: 21.340.859/0001-10 - DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME.

(SIDEC - 10/05/2017) 153079-15232-2017NE800117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153079

Número do Contrato: 19/2015. Nº Processo: 046459/2014-95. PREGÃO SISPP Nº 185/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 12598940000103. Contratado: ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME. Objeto: Aditar as cláusulas contratuais do contrato original referentes a vigência e valor, ficando a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, bem como os valores reajustados no percentual de 5,3866% com base no IGP-M, além de alterar os valores das refeições pagas pelos usuários, em decorrência da Portaria nº 76/PRA, de 22/02/2017, e alterar a razão social da CONTRATADA, para Onecel Serviços de Alimentação - EIRELI - ME, conforme a Quinta Alteração Contratual da Sociedade. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 11/05/2017 a 11/05/2018. Valor Total: R\$2.106.490,00. Fonte: 250154010 - 2017NE801342. Data de Assinatura: 08/05/2017.

(SICON - 10/05/2017) 153079-15232-2017NE800156

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153808

Número do Contrato: 17/2015. Nº Processo: 049552/2014-51. PREGÃO SISPP Nº 137/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 97371470000101. Contratado: QUIMITEC QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze), sem reajuste de preços; acréscimo de análise físico-química da água nos seguintes locais Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados e Central de Materiais Esterilizados do Centro Obstétrico do Hospital de Clínicas da UFPR (VT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018. Valor Total: R\$19.800,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE801205. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(SICON - 10/05/2017) 153808-15232-2017NE800006

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2017 UASG 153079**

Nº Processo: 156972/2016-55. Objeto: Concessão de uso de espaço físico situado nas dependências do Setor de Ciências Biológicas, para a implantação e exploração comercial de 01 (uma) cantina. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-03-4-2017. Entrega das Propostas: 19/06/2017 às 14h30

(SIDEC - 10/05/2017) 153079-15232-2017NE800156

CONCORRÊNCIA Nº 6/2017 - UASG 153079

Nº Processo: 166593/2016-73. Objeto: Concessão de uso de espaço físico situado nas dependências do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, para a implantação e exploração comercial de 01 (uma) cantina. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-03-6-2017. Entrega das Propostas: 20/06/2017 às 14h30

(SIDEC - 10/05/2017) 153079-15232-2017NE800156

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS****EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços objetivando aquisição parcelada, conforme necessidade, de reagentes químicos destinados à diversas unidades da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 123/2016. Processo: 145074/2016-71. Ata nº 161/2017. CNPJ: 01.151.850/0001-53, LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA-ME, itens 8 e 70. Valor Total R\$ 8.442,95. Ata nº 162/2017. CNPJ: 03.201.601/0001-50, MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP, item 61. Valor Total R\$ 13.000,00. Ata nº 163/2017. CNPJ: 06.153.182/0001-17, LILIANE ALARCÃO DIAS CORREA RAMANZINI-ME, item 16. Valor Total R\$ 5.020,00. Ata nº 164/2017. CNPJ: 09.391.102/0001-50, LUCADAMA TRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP, itens 18, 32, 48, 58, 67, 71, 75, 77, 80, 86, 87 e 91. Valor Total R\$ 47.025,00. Ata nº 165/2017. CNPJ: 10.399.413/0001-44, ELLAS & ALEXANDRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., item 13. Valor Total R\$ 70.200,00. Ata nº 166/2017. CNPJ: 10.698.323/0001-54, BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, itens 3 e 4. Valor Total R\$ 6.300,00. Ata nº 168/2017. CNPJ: 13.760.045/0001-06, PROCILAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA-ME, itens 45, 46 e 74. Valor Total R\$ 22.748,05. Ata nº 169/2017. CNPJ: 13.767.262/0001-28, EXODO TECNOLOGIA ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, itens 31, 40, 43, 89 e 90. Valor Total R\$ 66.150,00. Ata nº 170/2017. CNPJ: 15.562.934/0001-94, MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, item 5. Valor Total R\$ 2.500,00. Ata nº 171/2017. CNPJ: 20.637.873/0001-17, MEDIC VET LTDA-EPP, itens 9 e 84. Valor Total R\$ 4.924,60. Ata nº 172/2017. CNPJ: 21.263.301/0001-88, CIENTIFIC COMÉRCIO & PRODUTOS EIRELI-ME, item 81. Valor Total R\$ 1.100,00. Ata nº 173/2017. CNPJ: 21.268.634/0001-08, MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, itens 26 e 79. Valor Total R\$ 39.526,00. Ata nº 174/2017. CNPJ: 21.340.859/0001-10, DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-ME, itens 14, 19, 41, 51, 55, 66 e 69. Valor Total R\$ 70.928,70. Ata nº 175/2017. CNPJ: 22.569.484/0001-27, LSC COMERCIAL LTDA-EPP, itens 29, 35 e 37. Valor Total R\$ 66.491,40. Ata nº 176/2017. CNPJ: 22.627.453/0001-85, A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP, itens 10, 33, 34, 36, 39, 54, 59, 76 e 88. Valor Total R\$ 664.675,20. Ata nº 177/2017. CNPJ: 23.747.090/0001-84, SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP, itens 2, 20, 27, 28, 30, 42, 56 e 68. Valor Total R\$ 97.441,85. Ata nº 178/2017. CNPJ: 24.632.970/0001-78, LB DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, item 15. Valor Total R\$ 4.030,00. Ata nº 179/2017. CNPJ: 25.097.797/0001-18, VIVIANE APARECIDA O. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS-EPP, itens 1, 6, 7, 11, 12, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 38, 47, 50, 52, 60, 72, 73 e 83. Valor Total R\$ 107.401,30. Data de assinatura: 30/03/2017. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Ata de Registro de Preços objetivando aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais de consumo de uso diversos destinados ao Almoxarifado Central da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2017. Processo: 168986/2016-11. Ata nº 189/2017. CNPJ: 08.959.170/0001-00, ABNC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, itens 23, 24 e 25. Total R\$ 462,80. Ata nº 191/2017. CNPJ: 14.004.528/0001-43, GOLDSERV COMERCIAL EIRELI - ME, itens 17 e 18. Total R\$ 13.510,00. Ata nº 193/2017. CNPJ: 23.665.544/0001-78, MATHEUS HENRIQUE DA COSTA MARTINS-07029040902, itens 4 e 15. Total R\$ 7.453,50. Ata nº 196/2017. CNPJ: 82.629.072/0001-67, SATELITE COMERCIAL EIRELI-EPP, itens 11, 22, 26, 35, 36, 37, 38 e 43. Total R\$ 1.746,00. Data de assinatura: 31/03/2017. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Ata de Registro de Preços objetivando aquisição parcelada, conforme necessidade, de lâmpadas para projetores multimídia, microscópios e luminárias de emergência destinadas às diversas unidades da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2017. Processo: 168203/2016-08. Ata nº 229/2017. CNPJ: 10.014.233/0001-05, PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, item 36. Total R\$ 9.592,00. Ata nº 230/2017. CNPJ: 11.514.554/0001-23, RR VISION COMERCIAL LTDA - EPP, itens 1 e 3. Total R\$ 8.655,00. Ata nº 231/2017. CNPJ: 13.234.519/0001-86, HALLNET IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME, item 9. Total R\$ 10.049,70. Ata nº 232/2017. CNPJ: 16.701.048/0001-67, ONIX DO BRASIL EIRELI - EPP, item 29. Total R\$ 13.835,50. Ata nº 233/2017. CNPJ: 20.638.130/0001-61, CONSTANTINO BRAGA SOBRINHO - ME, item 2. Total R\$ 420,00. Ata nº 234/2017. CNPJ: 22.466.280/0001-60, RHINO INFORMATICA EIRELI - ME, itens 4, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 23, 24, 27, 31, 37 e 40. Total R\$ 104.340,00. Ata nº 235/2017. CNPJ: 95.437.877/0001-50, CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA - ME, itens 5, 8, 13, 15, 21, 22, 25, 28, 30, 38 e 39. Total R\$ 129.315,15. Data de assinatura: 18/04/2017. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 177, DE 10 DE MAIO DE 2017**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, pu-



blicada no Diário Oficial de União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, e na Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setor e Departamento de Ensino abaixo especificados:

1 - DO CONCURSO

1.1 - Setor: Ciências Humanas

1.1.1 - Departamento: Psicologia

1.1.1.1 - Área de Conhecimento: Psicologia e Educação

Processo: 23075.169672/2017-17

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Psicologia com formação de Psicólogo e Doutorado em qualquer área, obtido na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa (classificatória).

Para a prova de Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa, os candidatos deverão apresentar proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, conforme item 8.5 do presente edital.

Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de julho de 2017, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 239,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.1.1.2 - Área de Conhecimento: Psicologia Organizacional

Processo: 23075.169673/2017-61

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Psicologia com formação de Psicólogo e Doutorado em qualquer área, obtido na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa (classificatória).

Para a prova de Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa, os candidatos deverão apresentar proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, conforme item 8.5 do presente edital.

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de junho de 2017, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 239,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

2.1.1 - A remuneração do professor Adjunto A em regime de Dedicção Exclusiva será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 9.570,41 - composta por: vencimento básico R\$ 4.446,51; retribuição por titulação R\$ 5.123,90

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 458,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Ciências Humanas

Endereço: Rua General Carneiro, nº 460, Edifício Dom Pedro I, 11º andar, Centro - CEP: 80060-150 - Curitiba - PR - Telefone (41) 3360-5092 / 3360-5095

Horário: das 9h às 18h.

Endereço eletrônico do setor: www.humanas.ufpr.br

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções nº 66A/2016-CEPE, e 70/16-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

f) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Banca Examinadora. O curriculum vitae deverá ser apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 70/16 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a Banca Examinadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 70/16-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução para a língua portuguesa, não sendo obrigatória a apresentação de tradução juramentada.

g) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado a apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência intermediária em língua portuguesa emitida por um órgão institucional competente.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.7 - Caberá recurso a indeferimento das inscrições conforme Art.11, § 2º e 3º da Resolução 66A/16-CEPE.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.

7.2 - O Setor realizador do concurso divulgará no seu quadro de avisos e no seu site eletrônico o edital de resultado das inscrições e a composição da Banca Examinadora do concurso.

7.3 - Caberá recurso em relação à Banca Examinadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação do setor, dos nomes dos componentes da referida banca.

7.4 - O setor realizador do concurso divulgará também no seu quadro de avisos e no seu site eletrônico, o cronograma de realização das provas do concurso.

8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no departamento ou unidade equivalente e no setor respectivo, podendo também ser consultado no endereço eletrônico, conforme item 4 do presente edital e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo V da Resolução 66A/16-CEPE da Universidade Federal do Paraná, no que se refere à carreira de Professor Classe A

8.5 - Previamente a realização das provas, a Banca Examinadora divulgará no local do concurso e no site eletrônico do setor ou unidade equivalente, os pontos, os critérios de avaliação de cada uma das etapas do concurso, bem como a data e horário da entrega das 05 (cinco) cópias do currículo vitae, sendo uma delas, documentada, e das 05 (cinco) cópias da proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) laudas, não incluindo as referências.

8.6 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações/resumos realizados pelos próprios candidatos, vedados meios eletrônicos.

8.7 - Concluídas todas as provas, a Banca Examinadora em sessão pública, em local e data previamente divulgados, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.8 - Os envelopes de cada candidato serão abertos em público e as respectivas notas/pontos serão inseridas à vista dos candidatos em planilha própria.

8.9 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.9.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0(zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) membros da Banca Examinadora em cada uma das provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo e projeto de pesquisa.

8.9.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, didática, análise do currículo e de defesa do currículo e projeto de pesquisa.

8.9.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.10 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.11 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 40 da Resolução nº 66A/16-CEPE, inciso VI.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 41 da Resolução 66A/16-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 43 da Resolução 66A/16 - CEPE.

10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei n.º 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente poderá ser empossado após submeter-se à prévia inspeção médica oficial, realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, e ter sido considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato deverá apresentar os comprovantes referentes à titulação exigida no edital, e demais documentos exigidos por lei, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.3.1 - Para a comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC. Se os diplomas de Graduação e Pós-Graduação forem de origem estrangeira deverão estar devidamente revalidados ou reconhecidos de acordo com a legislação brasileira.

10.3.2 - Caso o diploma exigido no edital (Graduação e/ou Pós-Graduação) ainda não tenha sido expedido, poderá ser apresentada documentação comprobatória, desde que o candidato tenha cumprido todos os requisitos para a obtenção do título e que o documento comprobatório expedido ateste que o diploma está em fase de expedição.

10.3.3 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.

10.4 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

10.5 - O candidato estrangeiro aprovado no concurso público, que for convocado, deverá no momento da posse apresentar seu visto permanente, ou protocolo de solicitação de visto permanente, ficando sua permanência no quadro da Universidade Federal do Paraná, condicionada a apresentação dos referidos documentos.

10.6 - O candidato aprovado no concurso público, que for convocado, deverá no momento da posse apresentar recibo de depósito legal de tese/dissertação, quando for o caso, emitido pela Biblioteca Central do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicção Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado pela unidade de sua lotação, na forma da legislação vigente.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG n.º 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração pública, fica previsto o aproveitamento de candidatos remanescentes aprovados em concursos públicos da carreira do magistério superior, nos seguintes casos:

a) os candidatos remanescentes aprovados neste concurso, mas não nomeados pelo departamento realizador do concurso, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir nos demais departamentos ou unidades da UFPR, desde que respeitada a mesma área de conhecimento;

b) os candidatos remanescentes aprovados neste concurso, mas não nomeados pelo departamento realizador do concurso, poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino Superior;

c) a UFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino Superior, caso não tenha candidatos aprovados neste certame.

13.2 - O aproveitamento de que trata o item 13.1 somente poderão ser realizados dentro dos limites estabelecidos nos dispositivos legais vigentes, e no interesse da Instituição, mediante consulta e parecer favorável dos departamentos e unidades envolvidas, com a aprovação do respectivo Conselho Setorial, observado rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o prazo de validade do concurso.

13.3 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.4 - O presente Edital, bem como as Resoluções n.º 66A/16-CEPE, e n.º 70/16-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

13.5 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

~~EDITAL Nº 178, DE 10 DE MAIO DE 2017~~

~~O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 129/17-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 07/04/17, Seção 3, página 56, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:~~

~~Sector: Ciências da Saúde~~

~~Departamento: Nutrição~~

~~Área de Conhecimento: Nutrição em Saúde Pública~~

~~Matéria Específica: Nutrição em Saúde Pública~~

~~Processo: 23075-164865/2017-81~~

~~Número de Vagas: 01 (uma)~~

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Anabelle Retondário de Lima Borba	8,87
02	Carolina Belomo de Souza	8,85
03	Natália Ferreira de Paula	8,17

~~DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO~~**~~EXTRATO DE CONTRATO~~**

~~Nº 0116/2017 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor VISITANTE I: MARIANNA SIEGMUND-SCHULTZE. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.041282/2016-92. Objeto: Magistério - Departamento de ENGENHARIA CIVIL. Valor: R\$ 17.995,92 (dezesete mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos); mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, TITULAR, com DOUTORADO, em regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. Vigência: 03/05/2017 a 02/09/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.~~

~~EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS~~

~~Processo nº 23076.018754/2017-94. / Termo de Transferência de Propriedade nº 002/2016-FADE, firmado em 09.05.2017, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Transferência definitiva e irrevogável de bens da FADE para a UFPE, conforme os itens de 01 a 10, e seus respectivos valores, discriminados no objeto do Termo. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; FADE: Prof.ª Suzana Maria Gíeo Lima Montenegro - Secretária Executiva.~~

~~Processo nº 23076.017915/2017-22. / Termo de Transferência de Propriedade nº 016/2016-FADE, firmado em 09.05.2017, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Transferência definitiva e irrevogável de bens da FADE para a UFPE, conforme os itens de 01 a 10, e seus respectivos valores, discriminados no objeto do Termo. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; FADE: Prof.ª Suzana Maria Gíeo Lima Montenegro - Secretária Executiva.~~

~~Processo nº 23076.018752/2017-03. / Termo de Transferência de Propriedade nº 022/2016-FADE, firmado em 09.05.2017, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Transferência definitiva e irrevogável de bens da FADE para a UFPE, conforme os itens de 01 a 15, e seus respectivos valores, discriminados no objeto do Termo. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; FADE: Prof.ª Suzana Maria Gíeo Lima Montenegro - Secretária Executiva.~~

~~Processo nº 23076.018753/2017-40. / Termo de Transferência de Propriedade nº 001/2017-FADE, firmado em 09.05.2017, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Transferência definitiva e irrevogável de bens da FADE para a UFPE, conforme os itens de 01 a 15, e seus respectivos valores, discriminados no objeto do Termo. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; FADE: Prof.ª Suzana Maria Gíeo Lima Montenegro - Secretária Executiva.~~

**~~CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA~~****~~EDITAL~~**

~~O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia avisa que se encontrarão abertas entre os dias 08 de Junho de 2017 e 14 de Junho de 2017 no horário das 08h às 12h, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Segundo Período do Ano Letivo 2017 (Curso de Doutorado Integrado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 041, de 08/05/2017 e disponível no endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>. (Processo nº 23076.018302/2017-11).~~

~~ALFREDO DE OLIVEIRA MORAES~~

**~~CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM~~****~~EDITAL~~**

~~A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem avisa que se encontrarão abertas entre os dias 15 de Maio de 2017 e 19 de Maio de 2017 no horário das 08h às 12h, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Segundo Período do Ano Letivo 2017 (Cursos de Mestrado e Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 041, de 08/05/2017 e disponível no endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>. (Processo nº 23076.017323/2017-19).~~

~~ELIANE MARIA RIBEIRO DE VASCONCELOS~~

**~~CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA~~****~~EDITAL~~**

~~A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica avisa que se encontrarão abertas entre os dias 22 de Maio de 2017 e 05 de Junho de 2017 no horário das 09h às 12h e 14h às 16h, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Segundo Período do Ano Letivo 2017 (Cursos de Mestrado e Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 041, de 08/05/2017 e disponível no endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>. (Processo nº 23076.016352/2017-55).~~

~~MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA~~

**~~CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA~~****~~EDITAL~~**

~~O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música avisa que se encontrarão abertas entre os dias 01 de Junho de 2017 e 09 de Junho de 2017 no horário das 10h às 16h, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Segundo Período do Ano Letivo 2017 (Curso de Mestrado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 041, de 08/05/2017 e disponível no endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>. (Processo nº 23076.018308/2017-80).~~

~~CARLOS SANDRONI~~

**~~AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 82/2017~~**

~~Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23076002860201756. ; publicada no D.O.U de 08/05/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de bens móveis (com fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, material e mão-de-obra) para atender as necessidades do Hospital das Clínicas da UFPE, tendo como critério de julgamento maior desconto na tabela SINAPI. Novo Edital: 11/05/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. prof. moraes Rego, S/n - Cidade Universitária - RECIFE - PE Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/05/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~MARCOS ANTONIO VIEGAS FILHO
Gerente Administrativo e Financeiro do Hc/ufpe~~

~~(SIDEC - 10/05/2017) 153409-15233-2017NE800002~~

**~~UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO~~****~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017 - UASG 153165~~**

~~Nº Processo: 23082.016836/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 12272426000183. Contratado: HARPIA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP. Objeto: Construção do aprisco experimental para pequenos ru-~~